

**LEI Nº 4.892, DE 8 DE JULHO DE 2025**

(Projeto de Lei do Legislativo nº 020/2025, de autoria do Vereador Evandro Oliveira Miranda)

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A  
ASSOCIAÇÃO COMPANHIA DE REIS  
ESTRELA DO AMANHÃ.**

A Câmara Municipal de Lavras, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido à Associação Companhia de Reis Estrela do Amanhã, com sede à Rua Joaquim Teodoro Rezende, 257, bairro São Vicente, em Lavras/MG, inscrita no CNPJ nº 60.484.442/0001-82, o título de utilidade pública municipal.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 8 de julho de 2025.

**JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal